

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 3042/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de Óleo Diesel S-500, destinados ao abastecimento do Rolo Compactador SPV84, placa COM-0000, patrimônio nº 3540, equipamento integrante da frota municipal e utilizado na execução de serviços de manutenção, recuperação e conservação das vias públicas do Município de Professor Jamil/GO.

1.2. O fornecimento será realizado em carga única, conforme autorização da Administração, para atendimento das necessidades operacionais do equipamento pelo período estimado de 04 (quatro) meses.

1.3. O objeto deverá ser fornecido em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e normas aplicáveis ao Óleo Diesel S-500.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, constante do Processo Administrativo nº 3042/2026, que demonstrou a necessidade de fornecimento de 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de Óleo Diesel S-500 para abastecimento do Rolo Compactador SPV84, placa COM-0000, patrimônio nº 3540.

2.2. A contratação é necessária em razão da incorporação posterior do equipamento à frota municipal, não havendo saldo contratual suficiente para atender à sua demanda de combustível, sendo essencial garantir a continuidade dos serviços de manutenção e conservação das vias públicas.

2.3. Considerando o valor estimado de R\$ 14.975,00, a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os requisitos legais, especialmente a verificação de eventual fracionamento da despesa e a adequada instrução do processo, nos termos do art. 72 da referida Lei.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DO BEM

3.1. O objeto deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Óleo Diesel S-500	Litro	2.500

3.2. O Óleo Diesel S-500 deverá atender às especificações técnicas, aos padrões de qualidade e às normas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, bem como às demais normas aplicáveis.

3.3. O produto deverá ser entregue em condições adequadas de qualidade, conservação, transporte e segurança.

3.4. O fornecedor deverá garantir que o produto entregue corresponda integralmente às especificações e ao quantitativo contratado.

3.5. O fornecimento deverá ocorrer em **carga única**.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será realizado em carga única, no prazo estabelecido pela Administração e contado a partir da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

4.2. A entrega deverá ocorrer no Posto de Abastecimento da Garagem Municipal de Professor Jamil/GO, em local indicado pelo responsável pelo recebimento.

4.3. A contratada deverá realizar a entrega em condições adequadas de segurança, transporte e manuseio, responsabilizando-se pelos riscos decorrentes do transporte até o local de entrega.

4.4. A entrega somente será considerada concluída após a conferência do quantitativo e das condições do produto pelo servidor responsável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento de 2.500 litros de Óleo Diesel S-500, em carga única, no local definido pela Administração.

5.2. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração.

5.3. Compete ao responsável pelo acompanhamento verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à quantidade, qualidade e conformidade do produto entregue.

5.4. Eventuais irregularidades verificadas no fornecimento deverão ser registradas e comunicadas à contratada para adoção das providências cabíveis.

5.5. A gestão e a fiscalização da contratação observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A medição corresponderá ao quantitativo efetivamente entregue e aceito pela Administração, limitado ao quantitativo contratado de 2.500 (dois mil e quinhentos) litros.

6.2. O pagamento será realizado em **parcela única**, após a entrega integral do objeto, o recebimento definitivo e a apresentação da respectiva nota fiscal, desde que atendidas todas as condições contratuais.

6.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade da documentação exigida e à inexistência de pendências decorrentes da execução do objeto.

6.4. A nota fiscal deverá conter a descrição do objeto, o quantitativo fornecido e as demais informações necessárias à identificação do fornecimento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A seleção do fornecedor observará o critério de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. O fornecedor deverá comprovar o atendimento às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, na forma exigida pela legislação aplicável e conforme os documentos definidos no processo de contratação.

7.3. A Administração deverá verificar a compatibilidade da proposta com o objeto, o preço ofertado e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. A contratação será processada mediante o procedimento legalmente cabível, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, conforme documentação anexada ao Processo Administrativo nº 3042/2026.

8.2. Foram consideradas as referências constantes da pesquisa de preços, conforme tabela abaixo:

Fonte pesquisada	CNPJ	Valor unitário	Valor total
Rio Branco	64.277.247/0001-32	R\$ 5,99	R\$ 14.975,00
Posto Floresta	01.884.832/0001-80	R\$ 6,28	R\$ 15.700,00
Agência Nacional do Petróleo – ANP	—	R\$ 6,23	R\$ 15.575,00
Banco de Preços	—	R\$ 6,60	R\$ 16.500,00

8.3. Para fins de estimativa, foi adotado o valor unitário de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) por litro, resultando no valor total estimado de R\$ 14.975,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais).

8.4. A pesquisa de preços e os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexados ao processo, para fins de comprovação e rastreabilidade da formação do valor estimado.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 49

Dotação: 03.04.04.122.04.2.004.339030

Subelemento: 01

9.2. A contratação fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa.

10. REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O regime de execução será de fornecimento em parcela única, mediante entrega integral de 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de Óleo Diesel S-500.

10.2. O fornecimento será realizado conforme autorização da Administração, no local estabelecido neste Termo de Referência.

11. GARANTIA E MANUTENÇÃO

11.1. Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de combustível, não será exigida garantia contratual, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade do produto fornecido.

11.2. A contratada responderá pela qualidade do combustível entregue e deverá substituir, sem ônus para a Administração, eventual produto que esteja em desacordo com as especificações estabelecidas ou que apresente vícios ou desconformidades imputáveis ao fornecimento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. Obrigações da Contratante

12.1.1. Fornecer as informações necessárias à execução do objeto.

12.1.2. Receber e conferir o combustível entregue.

12.1.3. Fiscalizar a execução do fornecimento.

12.1.4. Comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas.

12.1.5. Efetuar o pagamento devido após o cumprimento das condições estabelecidas.

12.2. Obrigações da Contratada

12.2.1. Fornecer integralmente o quantitativo contratado, observando as especificações estabelecidas.

12.2.2. Entregar o produto em condições adequadas de qualidade, transporte, conservação e segurança.

12.2.3. Cumprir o prazo e o local de entrega estabelecidos.

12.2.4. Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de sua atuação na execução do fornecimento.

12.2.5. Substituir produto entregue em desconformidade com as especificações, sem ônus para a Administração.

12.2.6. Apresentar a respectiva nota fiscal.

12.2.7. Manter as condições de habilitação e regularidade exigidas durante a execução da contratação.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, mediante conferência inicial do quantitativo e das condições aparentes do produto.

13.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do combustível com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

13.3. Constatada qualquer irregularidade, a Administração poderá recusar o recebimento do produto, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a correção ou substituição necessária.

13.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade do produto fornecido.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará o responsável às sanções administrativas previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Conforme a gravidade da infração e observadas as condições previstas na legislação, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso e os demais critérios previstos na legislação aplicável.

15. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

15.1. A contratação terá vigência até o recebimento integral e definitivo do objeto, observado o prazo estabelecido para a entrega.

15.2. Considerando que o objeto será fornecido em carga única, não se prevê prorrogação ordinária da contratação, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

15.3. Eventual alteração ou prorrogação somente poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Professor Jamil – GO, 25 de agosto de 2026.

MARIZA MACEDO ROCHA
Secretária Municipal de Administração



AGMAR DE SOUSA FERNANDES
Gestor do Poder Executivo